



JUSTIFICATIVA DE PREÇO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Atendendo a necessidade de Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Santa Maria Das Barreiras – PA, que atenda às necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Para que a contratação direta do referido prestador se enquadre na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do presente prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 74, Parágrafo 3º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo o montante para o desenvolvimento da empreitada em da empresa: **BRUNNO WILLIAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.583.645/0001-53**, sendo valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o total de R\$ 240.000,00 (duzentos mil reais) até 31 de dezembro de 2025. Patamar totalmente compatível com o praticado no mercado por demandas similares, levando-se em conta que o serviço a ser executado é ímpar e depende de alta especificidade técnica para executá-lo, tornando-o singular, não permitindo, assim, comparações.

Justifica-se ainda que conforme pesquisa de mercado os valores propostos encontram-se em conformidade com o mercado regional. Estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência probidade e moralidade ao ajuste.

Santa Maria Das Barreiras – PA, 14 de janeiro de 2025.

Ismael Renato Costa de Sá
Agente de Contratação
Ato da Mesa Diretora nº 03/2025

CLEOCIO DO CARMO REIS
Membro

MARIA DA PAZ RIBEIRO CARVALHO
Membro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br

